

Universidade Federal de Santa Maria
Pró-reitoria de Administração - PRA
Departamento de Material e Patrimônio - DEMAPA



Contratação Direta

Com ênfase na Dispensa Eletrônica



Alessandra Bavaresco
Diretora do DEMAPA

DEMAPA
PRA
UFSM

As mudanças trazidas pela
Nova Lei de Licitações

Lei 14.133/2021



Encontro On-line



23/03/2023 Às 14:00hs



Para todos os setores da UFSM e
servidores interessados no tema

meet.google.com/cyx-dqps-hua

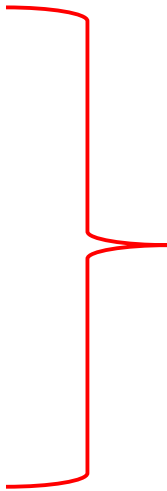


Mudanças trazidas pela Nova Lei - Contratação direta

Documentos preparatórios - Lei 14.133/2021

Compete a Unidade requisitante:

- Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) ([DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022](#))
- Estudos Técnicos Preliminares – ETP Digital ([INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022](#))
- Pesquisa de preços ([INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021](#))
- Documento de Formalização da Demanda – DOD (Solicitação de dispensa no SIE)
- Definição de critérios sustentáveis (Guia nacional contratações sustentáveis – CGU
(https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/352/2023/01/Guia_compras_sustentaveis.pdf)



www.ufsm.br/demapa -
opção: orientações

Compete ao DEMAPA:

- *Termo de Referência (TR) digital* ([INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022](#)) - **Competência provisória !!???**
- Gestão de riscos (Fases: planejamento da contratação, seleção fornecedor, execução do objeto/gestão contratual) – **Competência compartilhada**
- Elaboração do aviso da dispensa de licitação (casos dispensa eletrônica) – Com base nos modelos da AGU.

Principais Mudanças - Contratação Direta:



Evitar Fracionamento
do objeto – somatório
dispêndio do exercício
financeiro - UG

➤ Ferramenta obrigatória: “**dispensa eletrônica**” – A partir do dia **01/04/2023**

✓ Nas **Hipóteses** (incisos I, II do artigo 75 da Lei 14.133/2021):

- Bens e serviços: até R\$ 57.000,00/ano - por ramo de atividade – CNAE

- Obras, reformas e manutenção veículos: até R\$ 114.000,00/ano – por ramo de atividade - CNAE

✓ Descritivo **completo e preciso** do objeto e das condições de contratações para a dispensa eletrônica

– Oportunizar ao Fornecedor cotar sua proposta.

✓ Pesquisa de preços para definição do **valor máximo** da contratação

- Excepcionalmente e Justificado: Proposta concomitante à Dispensa Eletrônica

Principais Mudanças - Contratação Direta:

➤ Ferramenta obrigatória: “**dispensa eletrônica**” – A partir do dia **01/04/2023**

- ✓ **Planejamento prévio** da contratação – Prazos mínimos de divulgação:
Divulgação do Aviso da Dispensa Eletrônica



prazo mínimo de 3 (três) dias úteis: inclusão da proposta



etapa de lances

- ✓ **Aviso de dispensa eletrônica** na página da UFSM e DEMAPA – opção: Licitações/dispensa eletrônica e Portal Nacional de Contratações – PNCP - www.gov.br/pncp
- ✓ Propostas **parametrizada**: opção do fornecedor definir valor final mínimo no sistema – fase de lances
- ✓ Resultado **fracassado**:
 - Republicar o procedimento
 - Fixar novos prazos para adequação da proposta ou habilitação
 - Valer-se da proposta obtida na pesquisa de preços.
- ✓ **Etapas** da dispensa eletrônica (“mini Pregão”):
 - proposta, lance, negociação, aceitação, habilitação, adjudicação e homologação.
- ✓ Acompanhar a sessão pública UFSM (153164): www.gov.br/compras - opção: dispensa eletrônica

Principais Mudanças da Nova Lei de Licitações – Contratação direta:

- **Registro de preços** para dispensa de licitação (§6º do art. 82 da Lei 14.133/2021: aguarda regulamentação) – Via **Dispensa Eletrônica**
- Informar as **demandas no PGC**
Exceto para despesas pagas pelo cartão corporativo - suprimimento de fundos
- Emissão do **ETP Digital**
Exceções: Para Bens e serviços de baixo valor, itens desertos e fracassados na licitação e contratação emergencial.
- Previsão de **Termo de Referência digital**
Todos os incisos para contratação direta
- Definição prazo **máximo de 01 (um)** ano após a licitação deserta ou item fracassado na licitação para contratação direta (*mantida todas condições do edital de licitação*)

Principais Mudanças da Nova Lei de Licitações:

➤ Contratação emergencial:

- apuração de **responsabilidade** dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial;
- prazo máximo de contratação: **1 ano**;
- vedada a **recontratação** da empresa já contratada.

➤ Inexigibilidade de Licitação:

Comprovação da exclusividade:

- Atestado de exclusividade,
- **Contrato** de exclusividade,
- Declaração do **fabricante** ou outro documento idôneo

OBS: vedada a preferência por marca específica

Obrigada!

Contatos:

Ramal: 8670

E-mail: demapa@ufsm.br

Direção do DEMAPA - Equipe:

Alessandra Bavaresco

Emerson Rodrigues

Fernando Gazzoni

Neiva Pereira